



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E CIGANOS

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA E DE TERREIROS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Artes Humanidades e Letras
Rua Maestro Irineu Sacramento, s/n, Centro, CEP 44.300-000, Cachoeira-Bahia

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA OFICINA “AXÉ NAS REDES”

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB/CAHL), por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), em parceria com o Ministério da Igualdade Racial (MIR), firmada por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 19/2024 e em observância ao disposto no Decreto nº 12.278 do Governo Federal, de 29 de novembro de 2024, que institui a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para oficina Axé nas Redes, projeto voltado à formação audiovisual de jovens pertencentes aos povos e comunidade tradicionais de terreiro e de matriz africana promovendo a valorização da cultura afro-brasileira e fortalecendo narrativas identitárias e representativas.

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

1.1 O Axé nas Redes é uma iniciativa de formação audiovisual voltada para jovens pertencentes aos povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana. Por meio de oficinas virtuais, este projeto busca capacitar os(as) participantes em áreas-chave do audiovisual e fomentar o protagonismo juvenil na produção de narrativas que valorizem a cultura afro-brasileira de terreiro e promovam a equidade social e regional conectando as histórias pessoais ao fortalecimento de comunidades e tradições.



2. DO OBJETO

2.1 O presente edital visa a seleção de 30 (trinta) jovens, com idades entre 18 e 29 anos, residentes nas cinco regiões do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

2.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão obrigatoriamente atender ao seguinte requisito:

a) Comprovação de vínculo com Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, mediante apresentação de declaração assinada pela liderança responsável, conforme modelo constante no Anexo II.

2.3 Serão ofertadas 6 (seis) vagas para cada uma das 5 (cinco) regiões brasileiras (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste). As vagas porventura remanescentes serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação, independente da região a que pertençam, obedecendo aos critérios de desempate previstos nos itens 5.4 e 5.4.1 do edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período e Local: as inscrições estarão abertas entre os dias 26 de fevereiro a 26 de março de 2025, até às 23h59 (horário de Brasília), e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site oficial do projeto: www.axenasredes.com.br

3.2 Documentação Exigida: os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site oficial do projeto, anexando obrigatoriamente:

a) Declaração de vínculo com Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana (conforme modelo disponível no Anexo II);

b) Vídeo de apresentação (máximo de 1 minuto) respondendo à pergunta: “Por que eu devo ser selecionado(a) no projeto Axé nas Redes?”

c) Documento com foto: Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte.

3.2.1 Para fins de pontuação no barema (item 5.3), também será obrigatória a apresentação da autodeclaração racial como preto(a) ou pardo(a); autodeclaração de pessoa Trans; autodeclaração de mãe solo para as participantes que assim se autodeclararem (os modelos das autodeclarações estão disponíveis como anexos deste edital). Para quem se autodeclarar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, será também obrigatória a comprovação de inscrição no CadÚnico.

4. DO DIREITO DE IMAGEM E USO DOS MATERIAIS PRODUZIDOS

4.1 Autorização de Uso: ao se inscrever no projeto, o(a) candidato(a) concede autorização irrevogável e gratuita para que as instituições organizadoras e seus parceiros utilizem sua imagem, voz e demais conteúdos produzidos durante as atividades do projeto em:

- a) Exibições públicas presenciais e virtuais, inclusive em redes sociais;
- b) Materiais promocionais do projeto;
- c) Registros institucionais e documentais;
- d) Criação de novos conteúdos relacionados à divulgação do projeto.
- e) Essa autorização de uso inclui vídeos, fotografias, áudios e trechos de produções realizadas durante o ciclo formativo.

4.2 Propriedade Intelectual e Direitos Autorais: as obras audiovisuais produzidas no âmbito do projeto serão de titularidade coletiva e não poderão ser comercializadas por nenhum dos(as) participantes. Os direitos morais das obras permanecerão assegurados aos(às) participantes, conforme previsto na Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98).

4.3 As instituições organizadoras terão o direito de divulgar, adaptar e distribuir os materiais produzidos, sempre preservando os créditos dos(as) participantes e da equipe técnica envolvida.

4.4 Responsabilidade do(a) participante: cada participante será responsável por garantir que os conteúdos criados durante o projeto não violem direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando, a direitos autorais e de uso de imagem e som de pessoas retratadas nas obras.

4.5 Caso ocorra qualquer infração, o(a) participante será responsável por responder pelas consequências legais, isentando as instituições organizadoras de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise documental: avaliação da documentação exigida no ato da inscrição, conforme disposto no item 3 deste edital.
- b) Análise do vídeo de apresentação: os vídeos serão avaliados quanto à objetividade, criatividade, originalidade e motivação apresentada pelo(a) candidato(a).

5.2 Terão prioridade na seleção pessoas que se autodeclararem nos seguintes critérios:

- a) Pessoas pretas ou pardas (com preenchimento obrigatório do Anexo III);
- b) Pessoas Trans (com preenchimento obrigatório do Anexo IV);
- c) Mães solo (com preenchimento obrigatório do Anexo V);
- d) Candidatos(as) em situação de vulnerabilidade socioeconômica (mediante comprovação de cadastro no CadÚnico).

5.3 A nota final de cada candidato(a) será consolidada a partir do barema abaixo:

I – ANÁLISE DO VÍDEO DE INSCRIÇÃO	
Objetividade	3
Criatividade	3
Originalidade	2
Motivação apresentada	2
SUBTOTAL	10
II – IDENTIDADE E PERTENCIMENTO	
Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a)	1
Candidato(a) autodeclarado(a) Trans	1
Candidata autodeclarada mãe solo	1
Candidatos(as) autodeclarado(a) em situação de vulnerabilidade socioeconômica (mediante comprovação de cadastro no CadÚnico)	1
SUBTOTAL	4
TOTAL GERAL	14

5.4 Em caso de empate, serão consideradas as notas atribuídas aos seguintes critérios para desempate na ordem abaixo destacada:

- a) Objetividade;
- b) Criatividade;
- c) Originalidade; e
- d) Motivação apresentada.

5.4.1 Após consideradas as notas atribuídas conforme disposto no item 5.4, se o empate permanecer, será utilizado como critério de desempate o(a) candidato(a) com a maior idade.

5.5 Fase de Recursos

5.5.1 Após divulgação preliminar das inscrições homologadas e divulgação do resultado preliminar dos selecionados, o(a) candidato(a) que assim o desejar poderá interpor recurso, devidamente justificado, no prazo estipulado no cronograma (Anexo I). O recurso deverá ser realizado exclusivamente por meio do link disponibilizado no site do projeto Axé nas Redes www.axenasredes.com.br

5.5.2 Ressalta-se que o recurso não configura uma nova oportunidade para anexar documentos que deveriam ter sido apresentados no momento da inscrição.

5.6 Resultado Final

5.6.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site oficial do projeto www.axenasredes.com.br

5.6.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão acessar o site oficial do projeto para preencher e assinar o Termo de Compromisso, confirmando sua participação na oficina, dentro do período estipulado no cronograma (Anexo I).

5.6.3 A não assinatura do Termo implicará em desistência do(a) participante no projeto. É importante ressaltar que, em caso de desistências de participação, os(as) candidatos(as) do cadastro reserva poderão ser convocados(as) para ocupar as vagas remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

6. PERCURSO FORMATIVO

6.1 O percurso formativo do projeto Axé nas Redes será realizado em formato online, com uma carga horária total de 40 horas. As aulas acontecerão no

período noturno, das 19h às 21h. Os links de acesso às salas virtuais serão enviados previamente aos participantes. Os encontros virtuais serão síncronos e organizados em quatro módulos, a saber:

MÓDULO I – Palestras Introdutórias

Este módulo apresenta conceitos fundamentais do audiovisual por meio das seguintes palestras temáticas:

- Introdução ao Marketing de Influência
- Roteiro e Direção
- Produção e Divulgação
- Fotografia e Arte
- Montagem e Som

MÓDULO II – Oficinas Técnicas

Os(as) participantes terão atividades práticas em oficinas específicas, aprofundando-se nos principais aspectos da criação audiovisual, a saber:

- a. Roteiro e Direção
- b. Produção e Divulgação
- c. Fotografia e Arte
- d. Montagem e Som

MÓDULO III – Mentorias

Encontros online com os(as) participantes de cada região, mediados pelos(as) tutores(as) especializados, a fim de proporcionar suporte técnico e criativo, permitindo que os(as) participantes desenvolvam suas habilidades para a produção audiovisual coletiva.

MÓDULO IV – Desenvolvimento de Produto Audiovisual

Os(as) participantes aplicarão os conhecimentos adquiridos em todas as etapas de produção audiovisual:

- Pré-produção
- Produção
- Pós-produção

7. AUXÍLIO

7.1 Para fins de custeio de acesso à internet, cada participante receberá um auxílio de R\$ 600,00 (seiscentos reais), divididos em três parcelas, a serem pagas ao longo da realização do percurso formativo.

7.2 O pagamento está condicionado à frequência mínima de 75% da carga horária total e à participação ativa nas atividades formativas.

8. EXIBIÇÃO DO PRODUTO FINAL

8.1 Ao término do projeto, o produto audiovisual coletivo será lançado, em evento com formato a ser definido. As produções serão exibidas em conformidade com as normas de direitos autorais e de uso de imagem.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

9.2 Será emitido certificado de participação para quem atingir, no mínimo, 75% de frequência.

9.3 O(a) participante é responsável por quaisquer danos causados a terceiros durante o desenvolvimento das atividades do projeto.



9.4 Ao preencher o formulário, o(a) candidato(a) autoriza o uso de sua imagem, som e vídeos produzidos durante as oficinas para fins de exibição pública e divulgação e registro institucional.

9.5 A inscrição implica na aceitação de todas as cláusulas e condições deste edital.

9.6 Qualquer alteração neste edital só poderá ser feita por meio de errata ou outro edital, mediante comunicação no site oficial do projeto.

9.7 Todas as informações pessoais serão tratadas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.8 É responsabilidade do(a) participante acompanhar todas as etapas do processo de seleção.

9.9 Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, ficará valendo a última realizada.

9.10 Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: axenasredes@cahl.ufrb.edu.br

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, sem que caiba recurso quanto às decisões.

ANEXO I - CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA – AXÉ NAS REDES

Período de Inscrição	26 de fevereiro a 26 de março até às 23h59min
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	31 de março de 2025
Prazo de submissão de recurso da fase de inscrições	1 e 2 de abril de 2025
Homologação das inscrições após recurso	7 de abril de 2025
Divulgação do resultado preliminar dos(as) selecionados(as)	14 de abril de 2025
Prazo de submissão do recurso online	15 e 16 de abril de 2025
Divulgação do resultado final dos(as) selecionados(as)	22 de abril de 2025
Preenchimento do Termo de Compromisso quanto à participação na oficina e envio de documentação	23 a 25 de abril de 2025
Convocação dos(as) classificados(as) suplentes, <u>se houver</u> , para preenchimento do Termo de Compromisso	28 e 29 de abril de 2025
Início da Oficina	05 de maio de 2025
Término da Oficina	30 de julho de 2025



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO E DE MATRIZ AFRICANA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (**Nome da liderança responsável**), líder da comunidade de matriz africana/povo de terreiro denominada _____ (**Nome da comunidade ou terreiro e CNPJ (se houver)**), localizada no endereço _____, município de _____, estado de(da) _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que _____ (**Nome do(a) candidato**), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, é membro desta comunidade e mantém vínculo ativo com a mesma.

Declaro estar ciente de que esta declaração poderá ser verificada pela Comissão Organizadora do projeto Axé nas Redes, para fins de validação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da liderança responsável:

Nome completo:

Telefone e/ou e-mail para contato:

Carimbo ou identificação oficial da comunidade (se houver)



ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, residente
e domiciliado(a) _____ em
_____, declaro para os
devidos fins e sob as penas da lei que me autodeclaro **(Preto/Preta ou
Pardo/Parda)**, conforme os critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser objeto de
verificação por parte da Comissão Organizadora do projeto Axé nas Redes,
para fins de validação da informação fornecida.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.



ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____ (nome social -
opcional), _____ civilmente _____ registrado(a) _____ como
_____ portador(a) do RG
n° _____ expedido pelo _____ (órgão expedidor),
inscrito(a) no CPF sob o n° _____, residente e
domiciliado(a) em _____
_____ DECLARO para os
devidos fins, e sob as penas da lei, que me identifico como pessoa Trans.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local/Data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da declarante

ANEXO V - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE MÃE SOLO

Eu, _____,
portadora do RG nº _____ expedido pelo _____
(órgão expedidor), inscrita no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliada em _____
_____ DECLARO para os
devidos fins, e sob as penas da lei, que sou mãe solo de:

[*inserir nome dos(as) filhos(as)]:

e que não convivemos com o seu genitor, assumindo, portanto, de forma exclusiva, todas as responsabilidades pela criação dos(as) filhos(as), tanto financeiras quanto afetivas.

Declaro estar ciente de que esta declaração poderá ser verificada pela Comissão Organizadora do projeto Axé nas Redes, para fins de validação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local/Data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da declarante